



## FILOSOFIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL: PROVOCAÇÕES INICIAIS

Priscila Gomes dos Santos<sup>1</sup>  
Michaelly Calixto dos Santos<sup>2</sup>

### RESUMO

A complexidade social e política brasileira na atualidade requer investigações que visem analisar criticamente a realidade, de modo a guiar as práticas, isto é, guiar os fazeres acerca das diversas áreas sociais. Nesse contexto, dialogar sobre a conjuntura e, portanto, eleger debates filosóficos, pode propiciar apontamentos para guiar novos fazeres educacionais visando a escola inclusiva, direito de todos, para todos. Esta pesquisa é de caráter bibliográfico, de abordagem qualitativa. Deste modo, as implicações da pesquisa são iniciais, na tentativa de criar elos entre as áreas do conhecimento, buscando algumas breves considerações sobre e com a Filosofia e articulando sobre e com a Educação Especial, no sentido de vislumbrar a educação para todos, democrática e inclusiva. As legislações em relação ao atendimento especializado para crianças portadoras de deficiências são muitas, cuja execução não condiz com o que está estabelecido nas normatizações. Com isso, para que haja realmente a inclusão, várias facetas se entrelaçam numa rede de diálogo, pois vai desde a formação e capacitação dos profissionais que fazem parte da escola, até a adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e de materiais pedagógicos. Nesse sentido, a Filosofia nos auxilia a criar espaços de pensamento em relação à Educação Especial e à inclusão, pois essas questões perpassam pelo viés filosófico, pela base filosófica que se tem de educação, de inclusão, de democracia, de equidade.

**Palavras-chave:** Filosofia, Educação Especial, Inclusão, Políticas Públicas.

### INTRODUÇÃO

Este artigo é fruto de inquietações cenarizadas durante a produção do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) da Pós-graduação em Educação Especial realizada no ano de 2021. Tais inquietações se forjaram diante do contexto e das óticas sobre a EE (Educação Especial), cujas considerações e estudos carecem do viés filosófico que as sustentam, logo essas discussões aqui tratadas são provocações iniciais sobre a articulação do olhar filosófico à educação especial.

Partindo desse pressuposto, a complexidade social e política brasileira na atualidade requer investigações que visem analisar criticamente a realidade, de modo a guiar as práticas,

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Educação (Filosofia da Educação) pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Pós-graduanda em ABA pela CBI of Miami. Mestra em Educação (Filosofia da Educação) pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Especialista em Educação Inclusiva pela Faculdade Futura. Especialista em Gestão Pública pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL. Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL. E-mail: priscilagomes142@gmail.com.

<sup>2</sup> Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Especialista em Educação Inclusiva pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL. Especialista em Educação Especial pela Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI. E-mail: michaellycalixto@outlook.com



isto é, guiar os fazer acerca das diversas áreas sociais. É nesse sentido, que neste trabalho, propomo-nos a criar um diálogo entre a Filosofia e a Educação Especial.

O cenário brasileiro perpassa por uma série de movimentos sociais e políticos de extrema direita que vem em crescente representação desde 2014, porém marcada em 2016 com o Golpe, cuja então Presidenta Dilma Rousseff foi destituída de seu cargo através de um impeachment; o movimento de direita está influenciando todos os setores da sociedade, sobretudo, a educação (SANTOS, 2021).

Santos (2021) aponta que desde o governo interino de Michel Temer, as desigualdades sociais vêm se agravando, é o que a autora nomeia de contrarreforma, como uma das principais modificações: a “Reforma do Ensino Médio”. No atual governo brasileiro, representado pelo Presidente Jair Bolsonaro, essas desigualdades se alargam, principalmente em decorrência da falta de acesso do aluno às tecnologias, necessidade forjada pela crise sanitária da Covid-19.

Além desses aspectos poucas políticas públicas, salvo a inclusão da comunidade surda, emergem no cenário político e social, sobretudo, em tempos emergenciais, como da atualidade, poucos são os debates para inclusão de alunos com deficiências em relação à educação a distância.

Nesse contexto, dialogar sobre a conjuntura e, portanto, eleger debates filosóficos, pode propiciar apontamentos para guiar novos fazeres educacionais visando a escola inclusiva, direito de todos, para todos.

Sendo assim, a Filosofia é a ciência cujas demais decorreram, isto é, a partir das indagações e reflexões filosóficas, o conhecimento científico e suas ramificações foram ocorrendo ao longo dos séculos.

Dito isso, as transformações a nível educacional são imprescindíveis para a configuração, o arranjo, sociais. Pela escassez de articulação entre a Filosofia e a Educação Especial que se forja este trabalho. Menezes (2020) aponta à escassez de preparação docente em relação à Educação Especial e inclusão, porém afirma, por exemplo, a modernização e atualização curricular dos cursos de Filosofia no que diz respeito à inclusão escolar.

Scariotto (2007) não vê a Filosofia aquém a realidade, nem tampouco em recorte, o autor vê a Filosofia como totalidade, ou seja, em contexto, pois é a partir da totalidade que se pode compreender o contexto em que se vive, o contexto que se está inserido

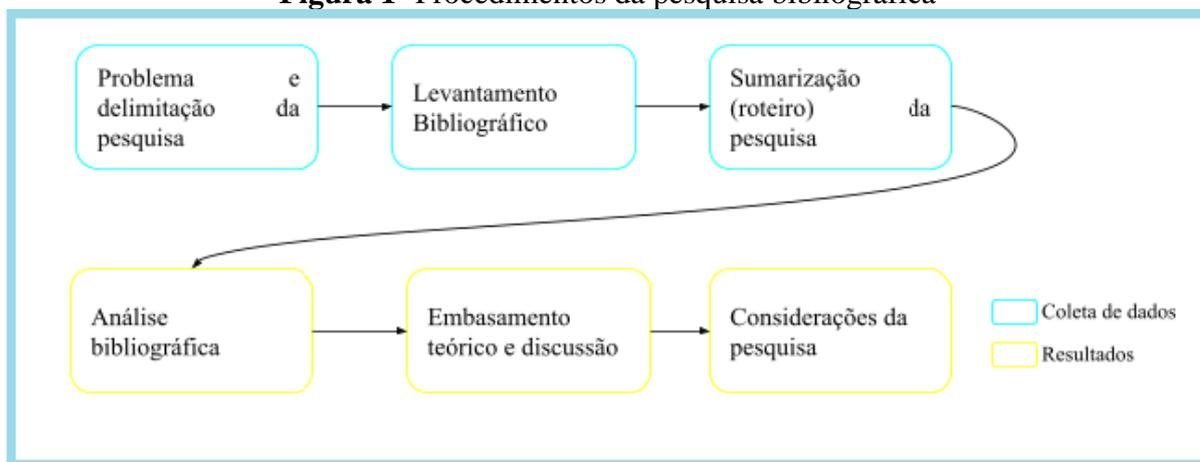
Logo, este trabalho tem o objetivo de dialogar com a Filosofia e a Educação Especial, isto é, de criar redes de interrelações entre as áreas do saber, de modo a trazer reflexões e apontamentos para fazer educacional. A pesquisa aqui empreendida encaixa-se na abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico.

## METODOLOGIA

Amplas indagações podem ser evocadas a partir da reflexão filosófica. Logo, a pesquisa qualitativa bibliográfica fora esboçada de modo a estabelecer diálogos entre a Filosofia e a Educação Especial. Para Gil (2008) a pesquisa bibliográfica é elaborada a partir da análise e interpretação do conteúdo de materiais diversos - a exemplo livros, artigos de periódicos e textos da Internet-, assim o pesquisador investiga ideias relevantes ao estudo, com registro confiável de fontes.

À pesquisa científica, os caminhos procedimentais são importantes, pois dão rigorosidade científica, logo, apesar da escassez sobre a temática tratada, foram elencadas as seguintes etapas, como se pode vislumbrar na Figura 1.

**Figura 1-** Procedimentos da pesquisa bibliográfica



**Fonte:** autora, 2021.

Para este intento, a plataforma utilizada foi o Google Scholar, porém apenas um trabalho foi encontrado, intitulado “Filosofia e Educação Especial: Análise do PPC de Filosofia da UFAM no movimento da Educação Inclusiva” (MENEZES, 2021), não obstante, o trabalho não trata sobre a articulação da Filosofia e Educação Especial, o trabalho faz uma análise de

como o currículo e formação do Curso de Filosofia prepara a categoria docente para desenvolver o trabalho inclusivo.

Deste modo, as implicações da pesquisa são iniciais, na tentativa de criar elos entre as áreas do conhecimento, buscando algumas breves considerações sobre e com a Filosofia e articulando sobre e com a Educação Especial, no sentido de vislumbrar a educação para todos, democrática e inclusiva.

## RESULTADOS

Seguindo as pistas desta pesquisa inicial, é importante estabelecer algumas considerações acerca da Filosofia e do filosofar. A Filosofia é a “ciência mãe”, herança dos gregos e romanos que tanto indagaram sobre o ideal de homem.

A filosofia não é um simples fazer, além do mais, não pode ser separada do contexto amplo que se situa; contexto esse que é dividido em várias facetas. Pode-se considerar que

Ao contrário ela é a própria manifestação humana e sua mais alta expressão [...]. A filosofia *traduz o sentir, o pensar e o agir do homem*. Evidentemente, o homem não se alimenta da filosofia, mas sem dúvida nenhuma, com a ajuda da filosofia” (SCARIOTTO, 2007, p.12).

A Filosofia é a “manifestação humana”, como ressalta o autor, portanto, sua expressão, ela “traduz o sentir, o pensar e o agir do homem”, de modo consciente, crítico, intencional e reflexivo. Isto é, o homem se alimenta - metaforicamente - com o auxílio da Filosofia.

Cerletti (2020, p. 142) considera que a Filosofia não reflete o presente, assim

En sentido estricto, la filosofía no reflexiona sobre el presente, como si ella fuera un saber constituido que objetiva una realidad y la interpreta ascéticamente desde sus categorías. El presente irrumpe en la filosofía desde múltiples interrogantes, y la filosofía intenta posibilitar un espacio de pensamiento que los conceptualice<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> **Tradução:** A Filosofia, num sentido estricto, não reflete sobre o presente, como se ela fosse um saber constituído que intenta uma determinada realidade e a interpreta asceticamente a partir de suas categorias. O presente impacta na filosofia desde suas múltiplas interrogações, e a filosofia busca possibilitar um espaço de pensamento que os conceitue.



O autor acima destacado, considera que o presente forja indagações, múltiplas interrogações, que através da Filosofia são possibilitados espaços de pensamento que conceitualiza tais indagações.

A Filosofia, portanto, emerge como possibilidade de conceituações amplas de pensamento. Nesse sentido, é possível fazer um paralelo com a Educação e, conseqüentemente, com a Educação Especial, pois a Filosofia provoca as bases (filosóficas) que guiam as concepções da sociedade em relação ao que veem sobre Educação e Educação Especial e o que intentam para elas.

Santos (2013) faz uma análise dos principais marcos para a Educação Especial. São eles, a Conferência Mundial de Educação para Todos, na Tailândia; a Declaração Mundial sobre a Educação para Todos, em 1990; a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, em 1994 e; a Declaração de Salamanca, a principal referência em relação à educação inclusiva.

No Brasil, as políticas públicas são o meio em que a sociedade tem de afirmar as minorias e defendê-las, a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), é relevante à Educação Especial e à inclusão, pois normatiza e orienta o atendimento a pessoa com deficiência, no intuito de promover a igualdade de direito entre os cidadãos.

A Constituição foi um marco, pois fora consequência de lutas, de processos históricos que visam promover a dignidade da pessoa humana e a garantia do exercício de cidadania para que haja desigualdades sociais e quaisquer preconceitos ou discriminação eliminadas (BRASIL, 1988; SANTOS, 2013).

Em termos educacionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996) fora um importante avanço em relação à democratização e inclusão, a Educação Especial é abordada no capítulo V, no Art. 58, a Educação Especial é definida como “a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (BRASIL, 1996). Nesse sentido, o atendimento deve ocorrer preferencialmente nas escolas regulares, isto é, as escolas devem agregar alunos típicos e atípicos em um mesmo ambiente, desse modo, numa perspectiva inclusiva.

Porém, as legislações em relação ao atendimento especializado para crianças com deficiências são muitas, cuja execução não condiz com o que está estabelecido nas

normatizações. Com isso, para que haja realmente a inclusão, várias facetas se entrelaçam numa rede de diálogo, pois vai desde a formação e capacitação dos profissionais que fazem parte da escola, até a adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e de materiais pedagógicos.

Nesse sentido, a Filosofia nos auxilia a criar espaços de pensamento em relação à Educação Especial e à inclusão, pois essas questões perpassam pelo viés filosófico, pela base filosófica que se tem de educação, de inclusão, de democracia, de equidade.

Vinente, em relação ao atendimento especializado afirma que é preciso uma

[...] mudança de concepção pedagógica, de formação docente e de gestão educacional para a efetivação do direito de todos à educação, transformando as estruturas educacionais que reforçam a oposição entre ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para alunos público-alvo da educação especial (VINENTE et al., 2015).

Neste contexto, a mudança também deve ocorrer em nível filosófico, pois os espaços de pensamento são o norte, o guia para os fazeres educativos. E, para isto, a escola deve compreender

a diferença não como algo fixo e incapacitante, mas reconhecê-la como própria da condição humana ainda é distante e complexo para a maioria dos professores que trabalha com a ideia de que todos os alunos são iguais e as turmas, homogêneas (SARTORETTO, 2017, p. 124).

Corroborando com a visão do autor citado, a diferença e diversidade é inerente à humanidade, por isso, os vieses pedagógicos e filosóficos devem abarcar essa multiplicidade ontológica. Assim, podemos considerar que as deficiências implicam limitações nos sujeitos, porém essas limitações não desqualificam esses sujeitos para o processo de ensino de aprendizagem, não desqualificam enquanto seres humanos, cidadãos e partícipes da comunidade, nem tampouco às possibilidades de descobertas e desenvolvimento.

## **DISCUSSÕES**

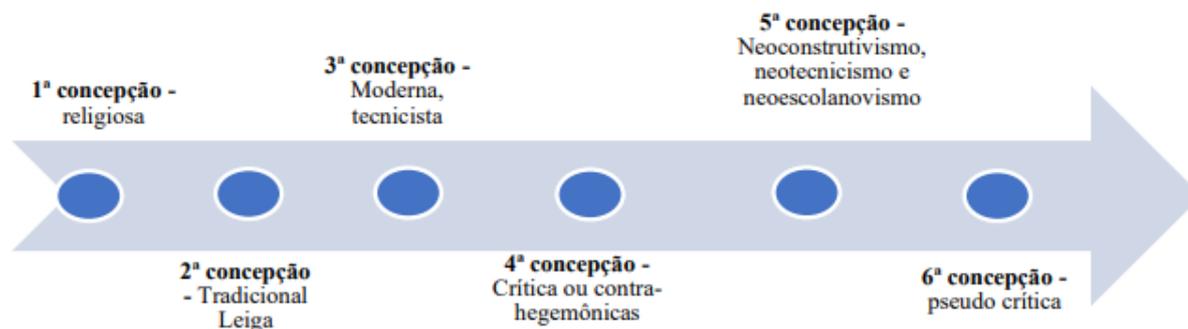
A Filosofia influenciou e influencia os debates educacionais, sobretudo, a influência significativa da Filosofia durante o século XVII, com o surgimento da Didática. A partir dessa instauração, o desenvolvimento das ciências nos séculos seguintes trouxe novos dados à Didática, sobretudo da Psicologia. Os estudos decorrentes dos estudos psicológicos configuraram novos fazeres, análises sistemáticas sobre a criança e sobre o alunado. Essas

inovações de estudos, tem sido influenciada tanto pelo campo pedagógico, filosófico, como pelo campo das ciências em geral (ISAIA, 2005).

A Educação está interligada com as demais ciências, sendo a Filosofia uma parcela importante desse engendramento. Diante desse pressuposto, as concepções de criança, de aluno, de atendimento especial que engloba a Educação Especial e a inclusão são forjados pelas perspectivas filosóficas e pedagógicas.

Santos (2021) aponta novos apontamentos sobre as concepções pedagógicas que se delineiam no cenário educacional. A autora faz um mapeamento de como na historiografia do Brasil as tendências pedagógicas estão embasadas em pressupostos filosóficos e uma determinada visão de mundo e de homem da sociedade. Portanto, essas concepções vão tomando novas roupagens de acordo com os pressupostos filosóficos da sociedade. Partindo desse pressuposto, as concepções pedagógicas se encaminham, na atualidade, para uma base filosófica cuja pretensão está alinhada a uma sociedade conservadora. Como pode ser visualizada no gráfico abaixo.

**Gráfico 1** - “Evolução” do pensamento pedagógico no Brasil (1500-2021).



**Fonte:** SANTOS, 2021.

Sob esse cenário, há um ocultamento sobre as bases filosóficas que norteiam as teorizações sobre e para a Educação Especial e, conseqüentemente, suas políticas públicas. Além disso, há um significativo distanciamento entre o as leis normatizam e a realidade, pois discussões são travadas para garantirem a inclusão, garantir os direitos básicos da pessoa humana, que inclusive é garantido por Lei desde 1988. Isto é, há um abismo entre as legislações e como essas normatizações são encaradas.



Partindo desses pressupostos, é importante que as concepções pedagógicas e filosóficas de Educação Especial, de criança, de reflexão sobre as deficiências, de inclusão, de criança estejam alinhados com o fazer, com a prática, de modo a contemplar as necessidades humanas, legais e equitativas, pois “igualdade significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida em que se desiguam” (DE ANDRADE, 2014, p. 13).

Além disso, nota-se um retrocesso a nível geral da educação por variados motivos, como por exemplo, a instabilidade política e os impactos decorrentes da pandemia. Porém, é válido ressaltar que as discussões sobre políticas públicas e sobre a Educação Especial, pela luta a inclusão avanços significativos vêm sendo conquistados, uma delas foi a debatida Lei 5.863/2022, que após diversas discussões efetivou o direito de pessoas que necessitam de atendimento especializado o impedimento de limitação dos planos de saúde, isto é, dispõe sobre a vedação da limitação de consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Nesse sentido, é salutar ressaltar a importância da Filosofia, no sentido de que ela “nos auxilia a compreender as diferentes relações que podem existir entre (...) [os sujeitos e] a escola, especialmente as contribuições que esta pode trazer (...) [na] vida desses sujeitos” (SANTOS; SALES, 2021, p. 43044). Portanto, pode-se afirmar que “a Filosofia se configura como pilar fundamental da atitude e pensamento críticos, sobretudo, em relação ao mundo, às coisas e suas relações” (SANTOS; SALES, 2021, p. 43048).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Estabelecer elos de diálogos é importante para trazer novos apontamentos para assuntos tidos como dados. Nesse sentido, o diálogo entre a Filosofia e a Educação Especial, apesar de ser apontamentos tímidos e iniciais, são possibilidades de mudança, sobretudo diante de tempos complexos que a sociedade brasileira enfrenta, de instabilidade política, social e de modificações significativas em termos educacionais, tanto a nível legal quanto em termos de acesso, decorrente do isolamento social ocasionado pela Covid-19.

A escola deve abarcar a diferença como característica inerente ao ser humano e abraçar a diversidade com respeito, com igualdade e como próprio do ser humano. Desse modo, a inclusão, sobretudo, dos alunos considerados atípicos pode ocorrer de forma cooperativa e



solidária, pois o aluno que é atendido na rede de ensino regular que tem limitações decorrente de alguma deficiência é considerado como diferente, de modo que o aluno não seja desqualificado por suas limitações.

Nesse sentido, há possibilidades profícuas na educação inclusiva (em escolas regulares), pois tanto o aluno considerado típico e o aluno considerado atípico estarão em contato e estabelecerão diálogos, vivências, trocas e aprendizagens.

Essas relações, podem ser mediadas pelo viés das concepções filosóficas e pedagógicas, no sentido de que essas considerações guiam as práticas e os fazeres. Nesse sentido, as políticas públicas que normatizam a inclusão poderão ser executadas de forma efetiva, tendo como base os princípios de inclusão, de igualdade para todos.

## REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Claudio Roberto. Política pública, Educação Especial e escolarização no Brasil. **Educação e Pesquisa**, v. 45, 2019.

BRASIL, Senado. Constituição. **Brasília (DF)**, 1988 FEDERAL, Senado. Constituição. Brasília (DF), 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, **Brasília**, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 5.863, de 20 de abril de 2022. Dispõe sobre a vedação a limitação de consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, **Campo Grande**, MS, 20 mar. 2022.

DE ANDRADE, Wellington Souza Bispo; MOREIRA, Glauco Roberto Marques. Direito fundamental à igualdade. **ETIC-Encontro de Iniciação Científica** - ISSN 21-76-8498, v. 10, n. 10, 2014.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Projetos Social (5 ed.)**. São Paulo: Atlas S.A. 2008.

MENEZES, Reinaldo Oliveira. Filosofia e Educação Especial: Análise do PPC de Filosofia da UFAM no movimento da Educação Inclusiva. **Revista Docência do Ensino Superior**, v. 11, p. 1-2, 2021.

NEVES, Libéria Rodrigues; RAHME, Mônica Maria Farid; FERREIRA, Carla Mercês da Rocha Jatobá. Política de Educação Especial e os desafios de uma perspectiva inclusiva. **Educação & Realidade**, v. 44, 2019.

SANTOS, M. S. **A importância da tecnologia assistiva como uma prática inclusiva na formação acadêmica**. 2013.



SANTOS, Priscila Gomes dos; SALES, Christianne Thereza de Almeida . Os sentidos do ensino de filosofia para juventudes: narrativas de jovens do ensino médio. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 4, p. 43037-43052, 2021.

SANTOS, Sayarah Carol Mesquita dos. A dualidade na educação brasileira a partir da contrarreforma do ensino médio de 2016/2017. 2021. 147 f. **Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Pernambuco, CE**. Programa de Pós-graduação em Educação. Recife, 2021.

SANTOS, Priscila Gomes dos. Psicagogia e Educação contemporânea brasileira: investigação filosófico-pedagógica. 2021. 84 f. **Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Alagoas, CEDU**. Programa de Pós-graduação em Educação. Maceió, 2021.

SARTORETTO, Maria Lúcia. Inclusão Escolar: um direito de alunos com e sem deficiência. **Portal Só Pedagogia**, 2008.

SCARIOTTO, VILSON JOSÉ. A importância da filosofia para educação. **Monografia [Especialização] do Centro Universitário Claretiano**, 2007.

ISAIA, S. Desafios à educação superior: pressupostos a considerar. **Docência na educação superior: Brasília 1º e 2º de dezembro de**, p. 63-84, 2005.

VINENTE, Samuel da Silva Junior; et al. Atendimento educacional especializado: um estudo comparativo sobre a implantação das salas de recursos multifuncionais no Brasil. **Revista Exitus**, [S. l.], p. 1 - 22, 2015.